



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.351, DE 27 DE MAIO DE 2026

**SÚMULA: “AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R\$ 399.381,00 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Sr. **MILTON DE SOUZA AMORIM**, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um credito adicional suplementar, nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de até R\$ 399.381,00 (trezentos e noventa e nove mil trezentos e oitenta e um reais), à seguinte rubrica orçamentária:

**DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR**

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                      | CATEGORIA | VALOR      | FONTE |
|--|-----------|------------|-------|
| 07.001.10.301.0012.1021 – Aquis. Equip. Ambul. E Veiculos Diversos | 4.4.90.00 | 399.381,00 | 1.601 |

**Art. 2º** - Para fazer face ao crédito autorizado no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, Emenda Parlamentar proposta número 14089404000125012, Ministério da Saúde, nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - O valor autorizado nesta Lei será suplementado através de decreto emitido pelo Poder Executivo.

**Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de maio de 2026.  
*Milton de Souza Amorim*  
**MILTON DE SOUZA AMORIM**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1.351, DE 27 DE MAIO DE 2026**

**SÚMULA: "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R\$ 399.381,00 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Sr. **MILTON DE SOUZA AMORIM**, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um credito adicional suplementar, nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de até R\$ 399.381,00 (trezentos e noventa e nove mil trezentos e oitenta e um reais), à seguinte rubrica orçamentária:

**DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR**

| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                               | <b>CATEGORIA</b> | <b>VALOR</b> | <b>FONTE</b> |
|--|------------------|--------------|--------------|
| 07.001.10.301.0012.1021 - Aquis. Equip. Ambul. E Veiculos Diversos | 4.4.90.00        | 399.381,00   | 1.601        |

**Art. 2º** - Para fazer face ao crédito autorizado no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, Emenda Parlamentar proposta número 14089404000125012, Ministério da Saúde, nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - O valor autorizado nesta Lei será suplementado através de decreto emitido pelo Poder Executivo.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Registre-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de maio de 2026.

**MILTON DE SOUZA AMORIM**

Prefeito Municipal